



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

**EXTRATO**

CONTRATO nº 04/2022

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a assessoria e consultoria administrativa em Licitações e Contratos Administrativos à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e à Procuradoria-Geral do Município.

I. Isso porque o município vem enfrentando grande dificuldade para o atendimento de toda a demanda de processos licitatórios, uma vez que dispõe de apenas um servidor qualificado na Comissão Permanente de Licitação, exercendo atualmente a função de pregoeiro, e de um advogado que desempenha a função de parecerista.

II. Essa situação vem causando atrasos na prestação de serviços públicos essenciais pelo município.

III. Em que pese a adequada qualificação desses agentes públicos, ambos não possuem experiência na administração pública, razão pela qual se reforça a atual necessidade de apoio administrativo complementar ao desenvolvimento de suas atribuições funcionais.

IV. Para além disso, em visita técnica realizada em Gararu, contactou-se que a CPL da Prefeitura Municipal de Gararu também é responsável pelas licitações do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, havendo demanda representada para esses órgãos.

V. Daí porque a presente prestação de serviços consistirá na elaboração das minutas dos editais de licitação, bem como de todos os atos formais do processo licitatório, incluindo os atos de impulso oficial da CPL, além da elaboração das minutas dos pareceres jurídicos correspondentes.

VI. Como se não bastasse, nos dias em que são realizados os pregões presenciais ou promovido a abertura de propostas de licitantes, o órgão não possui condições de realizar outras atividades necessárias ao desempenho de suas funções, o que demonstra a necessidade do presente apoio administrativo.

VII. Enfim, a prestação dos serviços técnicos propostos assistirá à Comissão Permanente de Licitação (CPL) e à Procuradoria-Geral do Município de Gararu na área de licitações e contratos administrativos.

VIII. Feitas essas condições, apresentamos a presente proposta técnica, também nos termos que passa a expor. primeiros quinze dias do auxílio-doença, auxílio acidente e aviso prévio indenizado.

**EMPRESA CONTRATADA:** CONJUTEC – CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA LTDA.

**VALOR:** Parcelas mensais de **R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** totalizando o presente contrato o valor global de **R\$ 179.400,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:**

ORGÃO: 2302 – Prefeitura Municipal de Gararu  
UO: 30100 – Secretaria de Administração Geral  
PA: 2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
ED: 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria  
FR: 15000000 – Recursos Próprios

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, II, c/c art. 13, III e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

Gararu/SE, 03 de Janeiro de 2022.

---

**GILZETE DIONIZA DE MATOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU**  
**CONTRATANTE**

Praça Marechal Deodoro, S/N, Bairro Centro, Gararu/SE, CEP 49830-000,  
CNPJ 13.112.669/0001-17